

PROCESSO N.º 01416.062772/2014-28

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
11/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E
FIXO-MÓVEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A
EMPRESA CLARO S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-001, neste ato representada por seus Procuradores, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e **LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o **Processo N.º 01416.000066/2013-11, desmembrado no Processo N.º 01580.062772/2014-28**, referente ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 34/2013, realizado pelo MPOG, UASG 201004 com fundamento nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, à Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, à Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 14 de fevereiro de 2012, ao Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, ao Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ao Decreto nº 7.903, de 4 de fevereiro de 2013, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as **Cláusulas: Sétima – Da Vigência, Oitava – Do Valor do Contrato, Décima – Da Dotação Orçamentária e Décima Quinta – Da Garantia Contratual**, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para



ligações de Longa Distância Nacional e Internacional, oriundas do Escritório da ANCINE de Brasília/DF, a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Da Vigência, do Contrato nº 011/2014, cujo prazo iniciou-se em **10/06/2014**, terminando em **09/06/2015**, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de **10/06/2015** até **09/06/2016**, pelo Terceiro Termo Aditivo, de **10/06/2016** até **09/06/2017**, e por este Quarto Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de **10/06/2017** a **09/06/2018**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Altera-se a **Cláusula Oitava** – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato 011/2014, o montante total estimado de **R\$ 5.996,18 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Décima** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903958, do Plano Interno n.º 6CNM0010001, da Fonte de Recursos 0100000000 e Nota de Empenho n.º **2017NE800145**, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2017, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quinta** - da Garantia Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 11/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 299,81 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014



7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

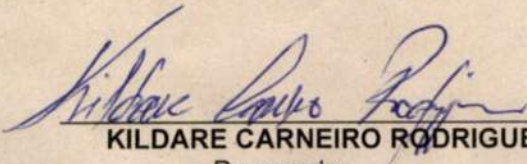
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

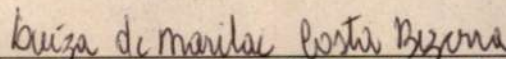
Rio de Janeiro, 19 de maio de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

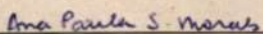

GLÊNIO GERQUEIRA DE FRANÇA
Secretário de Gestão Interna

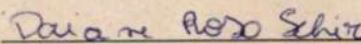
CONTRATADA: CLARO S.A.


KILDARE CARNEIRO RODRIGUES
Procurador


LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
CPF: Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035


Nome:
CPF: Daliane Rosa Schirm
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 198690F